



STADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



PORTARIA N.º 014/2013
De 08 de Janeiro de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de N.º 014/2013
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 08/01/13
Responsável: Gilnei

**AUTORIZA SERVIDORES A EFETUAR
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS,
GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais Marilda Campos Barbosa, CPF nº 981.825.520-87, Carteira de Identidade nº 30439611-13, Secretária de Assistência Social e Habitação; Janaina Ritter Strelow, CPF 770.684.320-34, Carteira de Identidade nº 1048595423, Tesoureira e Roseli Elicker Kilpp, CPF nº 454.449.270-04, Carteira de Identidade nº 9036334952, Auxiliar Administrativo, para movimentar as contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Incra, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 14.429.311/0001-85, Banco do Brasil S.A., podendo para tanto:

- a) emitir cheques; endossar, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques; requisitar talonários de cheques;
- b) solicitar saldos e extratos;
- c) efetuar resgates/aplicações financeiras;
- d) efetuar pagamentos e transferências em meio eletrônico ou outro meio legal;
- e) emitir comprovantes;
- f) efetuar transferências para a mesma titularidade em meio eletrônico;
- g) consultar contas/aplicações Programas de repasse recursos federais – RGP;
- h) liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AAPS;
- i) solicitar saldo/extratos de investimentos;
- j) consultar obrigações do débito direito autorizado – DDA

Parágrafo Único: A confirmação eletrônica das transações contidas nos itens “a”, “d”, “f”, “h”, “j” dar-se-á sempre com a assinatura de 02 (dois) dos servidores acima credenciados, sendo que para os itens “b”, “c”, “e”, “g” e “i”, far-se-á necessária apenas à assinatura de 01 (um) dos servidores acima credenciados.

Art. 2º - Ficam também os servidores acima credenciados, designados como Administradores de Segurança no Gerenciador Financeiro.

Parágrafo Único: A confirmação eletrônica das transações constantes neste Artigo, dar-se-á com 01 (uma) assinatura dos servidores ora designados.

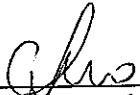
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de Janeiro de 2013.

Registre-se e publique-se.


Cristiano Bridi
Secretário de Administração e Planejamento


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

